



✓ INDICAÇÃO. 595 / 2025

Ilmo(a) Senhor(a) Presidente.

Senhores Vereadores.

A vereadora subscrita, vem, respeitosamente amparada pelo artigo 206 e seguintes do Regimento Interno, INDICAR o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo, com cópia à Secretaria Municipal de Saúde, solicitando adoção de providência para fins de que,

Contando com equipe responsável, observe-se a aplicação da LEI Nº 15.126, DE 28 DE ABRIL DE 2025, no município.

✓ JUSTIFICATIVA

A atenção humanizada passou a integrar oficialmente os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS). A mudança está prevista na Lei 15.126, de 2025, sancionada pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva e publicada no Diário Oficial da União (DOU) desta terça-feira (29).

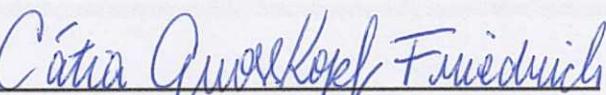
A norma altera a Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.080, de 1990) e determina que o SUS passe a ter o dever legal de garantir que os serviços de saúde ofereçam acolhimento mais respeitoso e empático, levando em conta as necessidades, os sentimentos e a dignidade dos pacientes.

Agora, a atenção humanizada passa a ser reconhecida como diretriz legal do SUS, ao lado de outros princípios como a integralidade da assistência, a universalidade do acesso e a equidade.

Fonte: Agência Senado

À disposição para maiores esclarecimentos!

São Bento do Sul, 25 de julho de 2025



CÁTIA MARIA GROSSKOPF FRIEDRICH

Vereadora

1681/2025
25/07/2025 15:46